PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MONITORAMENTO

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATERRO (AAT) - ATERRO, TERRAPLENAGEM OU CORTE DE SOLO – Portaria SMMA nº 08/2012

** A partir do dia **20/09/2019**, somente serão aceitos **PROJETOS/PLANTAS** que atenderem às condições estabelecidas neste formulário.

Todos os **PROJETOS/PLANTAS** apresentados deverão ser elaborados na mesma escala (as letras e números deverão apresentar altura mínima de 2mm), possuir as **assinaturas do responsável técnico e do proprietário** e estar acompanhados da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**.

QUANDO A MOVIMENTAÇÃO DE SOLO NÃO FOR MOTIVADA PELA EXECUÇÃO DE OBRA (AEO):

DOCUMENTOS:

1. Documentos do solicitante:
   Se pessoa física: RG e CPF do proprietário (cópia simples);
   Se pessoa jurídica: Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, RG e CPF do dirigente (cópias simples);
   Se representante legal: procuração ((ampla e geral ou específica para corte das árvores) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador
2. Formulário próprio devidamente **preenchido** e **assinado pelo proprietário,** ou seu representante legal, e **responsável técnico;**
3. Comprovante de recolhimento de **Taxa de Licenciamento Ambiental** (Guia de Recolhimento);
4. Consulta para fins de construção (**Guia Amarela**), expedida no máximo 180 dias;
5. Cópia de **Registro de Imóveis** atualizado (validade 180 dias);
6. **Planta Planialtimétrica, acompanhada da ART:** devendo constar todos os **componentes ambientais**, presentes no imóvel, identificados e demarcados, conforme estabelecido abaixo:
   a) **Árvores isoladas**: marcar e numerar todas as árvores presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros, indicar as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, deverá identificar a espécie;
   b) **Araucária**: demarcar o raio mínimo de proteção de 5m da Araucária;
   c) **Bosque**: demarcar a faixa de proteção do bosque (ou seja, a distância de 3m a partir da bordadura do bosque), a área global de bosque e a área de bosque a ser suprimido (se for o caso);
   d) **Área de Preservação Permanente – APP**: demarcar as margens dos rios e suas faixas de 30m, 50m, etc. conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.561/2012), bem como demarcar os raios de proteção das nascentes e declividades conforme a referida Legislação;
7. **Projeto de execução de aterro, acompanhada da ART**: deverá ser apresentada, constando os seguintes elementos:
   a) Cotas iniciais e finais de taludes;
   b) Inclinações, extensão horizontal de talude;
   c) Estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado;

d) Estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 1.819/2011;
e) Indicação da escala;
f) Nome da(s) rua(s) para a(s) qual(is) o lote faz testada;
g) Dimensões do lote;
h) Quadro de identificação – Legenda (deverá ocupar o espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito, contendo as seguintes informações:
   - Finalidade: (aterro, corte, nivelamento ou escavação);
   - Nome e assinatura do proprietário;
   - Nome e assinatura do responsável técnico, título profissional e nº de registro no conselho profissional;
   - Nome da empresa construtora, se for o caso;
   - Nomenclatura e número da prancha;
   - Texto de responsabilidade: "O autor do projeto e o responsável técnico são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal, bem como nas normas brasileiras vigentes, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente."
   - Espaço reservado à PMC, deverá estar situado acima do quadro de identificação com dimensão mínima de 17,5 x 9,0cm.

8. Justificativa técnica – INDICAR A MOTIVAÇÃO/OBJETIVO DA AAT
   OBERVAÇÃO: A AAT NÃO será autorizada nos casos de atingimento de Araucária, bosque, Área de Preservação Permanente (tais como: nascentes, rios e seus raios e faixas de proteção de 30m, 50m, etc., bem como declividades conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.561/2012). Quando houver árvores isoladas, será avaliado a possibilidade de atingimento.
9. **Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e proprietário** conforme o anexo deste formulário;
10. **No caso de haver necessidade de exportar material excedente, proveniente da movimentação de solo:** indicar a destinação do referido material, por meio de contrato firmado com empresa transportadora cadastrada junto à SMMA ou apresentando a área de destinação final.
11. Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo.

QUANDO A MOVIMENTAÇÃO DE SOLO FOR MOTIVADA POR EXECUÇÃO DE OBRA (NOS CASOS EM QUE O PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO DA AEO EXIGE O PROTOCOLO DE AAT):

DOCUMENTOS:

1. Documentos do solicitante:
   Se pessoa física: RG e CPF do proprietário (cópia simples);
   Se pessoa jurídica: Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, RG e CPF do dirigente (cópias simples);
   Se representante legal: procuração ((ampla e geral ou específica para corte das árvores) registrada em cartório e cópia simples do RG e CPF do procurador

2. Formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou seu representante legal e responsável técnico.
3. Comprovante de recolhimento de **Taxa de Licenciamento Ambiental** (Guia de Recolhimento);
4. Cópia do **Alvará de Construção**;
5. Cópia de **Registro de Imóveis** atualizado (validade 180 dias);
6. Cópia da **Planta de Implantação vistada pela SMMA**, acompanhada da **ART**;
7. **Projeto de execução de aterro, acompanhada da ART**: deverá ser apresentado, constando os seguintes elementos:
8. Cotas iniciais e finais de taludes;
9. Inclinações, extensão horizontal de talude;
10. Estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado;
11. Estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 1.819/2011;
12. Indicação da escala;
13. Nome da(s) rua(s) para a(s) qual(is) o lote faz testada;
14. Dimensões do lote;
15. Quadro de identificação – Legenda (deverá ocupar o espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito, contendo as seguintes informações:
16. Finalidade: (aterro, corte, nivelamento ou escavação);
17. Nome e assinatura do proprietário;
18. Nome e assinatura do responsável técnico, título profissional e nº de registro no conselho profissional;
19. Nome da empresa construtora, se for o caso;
20. Nomenclatura e número da prancha;
21. Texto de responsabilidade: “O autor do projeto e o responsável técnico são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal, bem como nas normas brasileiras vigentes, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”
22. Espaço reservado à PMC, deverá estar situado acima do quadro de identificação com dimensão mínima de 17,5 x 9,0cm.
23. **Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e proprietário** conforme o anexo deste formulário;
24. **Se houver necessidade de exportar material excedente, proveniente da movimentação de solo:** indicar a destinação do referido material, por meio de contrato firmado com empresa transportadora cadastrada junto à SMMA ou apresentação da área de destinação final;
25. Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE ÁREAS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A:

I. Atender o Código Florestal Brasileiro e Resoluções do CONAMA, no tocante as áreas de preservação permanente – APP ao longo de cursos d'água ou nascentes e da legislação estadual e municipal pertinente;
II. Atender às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
III. A área licenciada deverá possuir efetivo controle da entrada e saída dos resíduos realizado por caminhões autorizados, por meio da anuência e verificação dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR;
IV. Nas áreas de disposição de resíduos de construção civil, poderão ser depositados somente resíduos da construção civil pertecentes à classe A;
V. É proibida a disposição de resíduos da construção civil pertencentes às classes B, C e D, bem como resíduos de origem vegetal, orgânicos e compatíveis, de reparos da pavimentação e classificados como perigosos de acordo com a NBR 10004;
VI. Para as áreas que dependem de licenciamento ambiental, a autorização ambiental de aterro será emitida somente após avaliação das restrições ambientais e do risco ambiental que a movimentação de solo, o corte e a disposição final dos resíduos poderão causar.

***OBS.**: Informamos que todos os **DOCUMENTOS** e **PROJETOS/PLANTAS** apresentados serão arquivados junto a solicitação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MONITORAMENTO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE ATERRO - AAT

Pessoa Física (□) Pessoa Jurídica (□)		
Nome Completo/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
Endereço Completo do imóvel objeto da solicitação R. Nº		
Complemento:	Bairro:	Indicação Fiscal:
Ponto de Referência:		
O projeto de aterro irá contemplar: □ Aterro □ Corte □ Escavação □ Nivelamento □ Outro. Qual?		
Área Total do imóvel:	**Área a ser atingida pelo aterro/corte**:	**Divisas Demarcadas**: □Sim □ Não
Descrição resumida do projeto de aterro/corte do solo:		
Responsável Técnico Nome Completo:		
Órgão de Registro de Classe Profissional:	Nº de Registro:	
Telefone:	E-mail:	
Informações Complementares:		

Curitiba, de de 20 .

Assinatura do proprietário e Assinatura do responsável técnico

** As assinaturas no formulário devem ser iguais as assinaturas constantes nos documentos de identidade apresentados e anexados em cópia.

* A **Legislação da SMMA** pode ser acessada no link: **https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/legislacao-smma/347**.
*** Guia de pagamento, Formulários e Termos de Referência da SMMA** podem ser acessados no link:
https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/formularios-de-solicitacao-de-licenciamento-ambiental/339

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo do PROPRIETÁRIO), e **Eu**, (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO), na qualidade de responsável proponente do empreendimento e responsável técnico pela elaboração do projeto e execução de do aterro, declaramos que estamos cientes das condições e restrições abaixo descritas:

- É de nossa responsabilidade todos os aspectos de engenharia, inclusive os relacionados a estabilidade e estruturais do projeto de execução de aterro/corte de solo solicitado junto a SMMA.

- É de nossa responsabilidade, civil e administrativa, o atendimento da legislação municipal, estadual e federal, bem como a aplicação das normas brasileiras vigentes, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

Declaramos que as informações fornecidas neste Projeto são verídicas e estamos cientes que a omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião da solicitação da Autorização Ambiental de Execução de Aterro, podem acarretar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Curitiba, de de 20 .

Nome completo e assinatura do proprietário
Número do CPF

Nome completo e assinatura do responsável técnico
Número do CPF